



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 22 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1099

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 087/2019, de 22 de agosto de 2019** - Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Piripá - Bahia e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



DECRETO Nº 087/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Piripá - Bahia e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Piripá, a realizar-se no dia 13 de setembro 2019, sob a coordenação do **Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Piripá é etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Assistência Social e realizará seus trabalhos a partir do tema central: **“Assistência Social: Direito do povo, com Financiamento Público e Participação Social”**.

Art. 3º - Na VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Piripá serão discutidos os seguintes eixos:

EIXO I – Direitos Socioassistenciais e o Dever do Estado.

EIXO II– Gestão e Financiamento Público.

EIXO III – Democracia e participação social

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020



***Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia***

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pnpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



Art. 5º - Fica a Presidente do Conselho de Assistência Social, a senhorita Edinalva de Jesus Maciel e a Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Thayse Nunes Novaes do Carmo, autorizados a:

- I – Aprovar e fazer publicar o Regulamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Piripá, após apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- II – Exercer a coordenação executiva da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Piripá; e
- III - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 22 de Agosto de 2019.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal

EDINALVA DE JESUS MACIEL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

***“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020***